



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - II DIOJATEÍ - N. 0419

JATEÍ-MS, QUARTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	02

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ Nº 16.752.682/0001-29 com endereço na Rua Imil Esper, nº 81 - bairro Jardim Cambuy, na cidade de

Presidente Prudente/SP, para aquisição de materiais injetáveis para suprir a demanda que serão fornecidos aos pacientes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 15.204,95 (quinze mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), com fundamento no inciso II, do artigo 24 c/c alínea a do inciso II do artigo 23, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 14 de novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

### DECRETOS

DECRETO Nº 059/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que o dia 15 de novembro de 2018 (quinta-feira) é feriado nacional em comemoração a Proclamação da República,

CONSIDERANDO, a necessidade de se definir, com antecedência a suspensão do expediente, como forma de não causar transtornos de descontinuidade dos serviços administrativos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado facultativo o Ponto nas repartições públicas municipais, no dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira.

Artigo 2º - Não se aplica o disposto no artigo precedente, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralização.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

## PORTARIA Nº 330, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade à servidora CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante de cargo Técnico em Enfermagem, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 12/07/2018 à 08/11/2018, devendo retornar em 09/11/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 12 de Julho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 331, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 329/2018, oriunda da Prefeitura Municipal de Jateí, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 09/11/2018, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº 329/2018, à servidora CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível V, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Jateí, devendo retornar a sua função em 07/01/2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 09 de Novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 332, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Desliga o servidor público municipal roberto silva, dos quadros da municipalidade em virtude de concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, declara a vacância do respectivo cargo público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que através da portaria nº 052, de 31 de Outubro de 2018, oriunda do Jateiprev, foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, ao servidor ROBERTO SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico em contabilidade, Nível V, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Jateí/MS;

Considerando, que o Art. 16 da Lei Complementar nº 051/2017, e o Art. 39, inciso VI, da Lei Complementar nº 015/2003, do Estatuto do servidor, determina que ocorrerá a vacância do cargo Público em caso de aposentadoria do servidor;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESLIGAR o servidor ROBERTO SILVA, portador do RG nº 77185, SSP-MS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 256.761.721.34, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Nível V, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, em virtude de concessão de benefício de aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição, bem como declarar vacância do cargo acima especificado, nos termos do Art. 39, Inciso VI, da Lei Complementar (Municipal) nº 015 de 14 de Agosto de 2003, a contar do dia 01/11/2018.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 14 de Novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 333, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Concede Prorrogação da Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a prorrogação por mais 03 (três) anos consecutivos de Licença para Trato de Assuntos de Interesses Particulares, ao servidor EVANDRO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, a contar do dia 16/12/2018 e término em 15/12/2021, com fundamento no Artigo nº 116, da Lei Complementar (Municipal) nº 015, de 14 de Agosto de 2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 14 de Novembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

